



CLIPPING INTERNET
05/01/2021 ATÉ 05/01/2021



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	1
	1.2 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	2
	1.3 SITE G1 MARANHÃO.....	3
	1.4 SITE O PROGRESSO.....	4
2	DECISÕES	
	2.1 SITE O PROGRESSO.....	5
3	SERVIDOR PÚBLICO	
	3.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
4	VARA CRIMINAL	
	4.1 SITE O PROGRESSO.....	7

Prefeitura de São Vicente Férrer tem contas bloqueadas

A Justiça determinou o bloqueio de todas as verbas depositadas nas contas do Município de São Vicente Ferrer, com o objetivo de impedir qualquer saque, transferência ou movimentação irregular das contas municipais.

O bloqueio foi determinado nessa quinta-feira (31) e inclui verbas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), FNS (Fundo Nacional de Saúde), merenda escolar, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), saúde da família, previdência municipal, entre outras.

O pedido e a decisão foram motivados pelo fato da ex-prefeita, Conceição de Maria Pereira Castro, não ter garantido o acesso das informações da administração municipal ao seu sucessor, obstruindo a transparência no processo de transição de gestão, conforme determina a legislação.

Além disso, vários servidores públicos de São Vicente de Ferrer realizaram, no dia 28 de dezembro, protestos em razão do não pagamento de salários, bem como também compareceram à Promotoria de Justiça para relatar o ocorrido.

Foi determinado ainda que a ex-prefeita apresentasse a relação de todos os servidores que devem receber gratificação natalina e os vencimentos do mês de dezembro de 2020, no prazo de 48 horas.

A determinação foi válida até o dia 31 de dezembro. A liberação dos recursos nesse período ficou condicionada à autorização da Justiça mediante alvará, em pedidos do Ministério Público, devidamente fundamentados, de modo a garantir, primordialmente o serviço de saúde, educação, o pagamento de salários de servidores, fornecimento de medicamentos, transporte dos pacientes, além da manutenção dos bens e serviços considerados essenciais.

Justiça determina bloqueio de contas da prefeitura de São Vicente Férrer

A decisão foi motivada pelo fato da ex-prefeita não ter garantido o acesso das informações da administração municipal ao seu sucessor.

A Justiça determinou o bloqueio de todas as verbas depositadas nas contas do Município de São Vicente Ferrer, com o objetivo de impedir qualquer saque, transferência ou movimentação irregular das contas municipais.

O bloqueio foi determinado nessa quinta-feira (31) e inclui verbas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), FNS (Fundo Nacional de Saúde), merenda escolar, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), saúde da família, previdência municipal, entre outras.

O pedido e a decisão foram motivados pelo fato da ex-prefeita, Conceição de Maria Pereira Castro, não ter garantido o acesso das informações da administração municipal ao seu sucessor, obstruindo a transparência no processo de transição de gestão, conforme determina a legislação.

Além disso, vários servidores públicos de São Vicente de Ferrer realizaram, no dia 28 de dezembro, protestos em razão do não pagamento de salários, bem como também compareceram à Promotoria de Justiça para relatar o ocorrido.

Foi determinado ainda que a ex-prefeita apresentasse a relação de todos os servidores que devem receber gratificação natalina e os vencimentos do mês de dezembro de 2020, no prazo de 48 horas.

A determinação foi válida até o dia 31 de dezembro. A liberação dos recursos nesse período ficou condicionada à autorização da Justiça mediante alvará, em pedidos do Ministério Público, devidamente fundamentados, de modo a garantir, primordialmente o serviço de saúde, educação, o pagamento de salários de servidores, fornecimento de medicamentos, transporte dos pacientes, além da manutenção dos bens e serviços considerados essenciais.

Justiça determina bloqueio de contas da prefeitura de São Vicente Férrer

O pedido foi motivado pelo fato da ex-prefeita do município não ter garantido a transparência na transição de gestão com o seu sucessor.

A Justiça determinou o bloqueio de todas as verbas depositadas nas contas do Município de São Vicente Ferrer, com o objetivo de impedir qualquer saque, transferência ou movimentação irregular das contas municipais.

O bloqueio foi determinado nessa quinta-feira (31) e inclui verbas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), FNS (Fundo Nacional de Saúde), merenda escolar, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), saúde da família, previdência municipal, entre outras.

O pedido e a decisão foram motivados pelo fato da ex-prefeita, Conceição de Maria Pereira Castro, não ter garantido o acesso das informações da administração municipal ao seu sucessor, obstruindo a transparência no processo de transição de gestão, conforme determina a legislação.

Além disso, vários servidores públicos de São Vicente de Ferrer realizaram, no dia 28 de dezembro, protestos em razão do não pagamento de salários, bem como também compareceram à Promotoria de Justiça para relatar o ocorrido.

Foi determinado ainda que a ex-prefeita apresentasse a relação de todos os servidores que devem receber gratificação natalina e os vencimentos do mês de dezembro de 2020, no prazo de 48 horas.

A determinação foi válida até o dia 31 de dezembro. A liberação dos recursos nesse período ficou condicionada à autorização da Justiça mediante alvará, em pedidos do Ministério Público, devidamente fundamentados, de modo a garantir, primordialmente o serviço de saúde, educação, o pagamento de salários de servidores, fornecimento de medicamentos, transporte dos pacientes, além da manutenção dos bens e serviços considerados essenciais.

Comando da Polícia Militar condecora coronel com Medalha de Mérito Gonçalves Dias

A medalha foi entregue em solenidade, na manhã desta terça-feira (5), no gabinete do Comando Geral da PM, Calhau

Coronel Alexandre Magno recebe Medalha de Mérito Intelectual. (Foto: Divulgação)

O comandante geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Pedro Ribeiro, destacou com a Medalha Gonçalves Dias - Mérito Intelectual, o também coronel Alexandre Magno de Sousa Nunes. A alta honraria militar é concedida àqueles que se destacam no Curso Superior de Polícia. A medalha foi entregue em solenidade, na manhã desta terça-feira (5), no gabinete do Comando Geral da PM, Calhau.

“É uma honra reconhecer e homenagear um militar que se destaca em nossa corporação. Isso contribui para valorização e estímulo de um trabalho cada vez melhor. Parablenzo o coronel por esse alcance, desejando que sempre siga avançando na Polícia Militar”, pontuou o comandante geral da PM, coronel Pedro Ribeiro. A entrega da Medalha Gonçalves Dias - Mérito Intelectual segue Decreto nº 21.441, de 30 de agosto de 2005.

O coronel Alexandre Magno alcançou o 2º lugar na classificação geral do Curso Superior de Polícia realizado pela PM de Goiás. “Me sinto muito feliz e honrado por cumprir a missão de representar com destaque a gloriosa Polícia Militar maranhense e o nosso estado. Este momento, para mim, é único e me faz estar cada vez mais atuante na tarefa de promover a segurança da nossa população”, disse o coronel Alexandre Magno.

Alexandre Magno de Sousa Nunes é de Caxias, tem 43 anos, casado, pai de dois filhos. Bacharel em Segurança Pública e em Direito; pós-graduado em Ciências Penais, especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e em Altos Estudos de Segurança Pública; e MBA em Estratégia e Inteligência Competitiva em Segurança Pública. Atualmente, é diretor de Segurança Institucional, chefe do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e membro efetivo da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA, desde 2012. Está há 24 anos na PM.

Presentes à cerimônia o subcomandante geral da PM, coronel Nilson Ferreira; o subchefe do Estado Maior Geral (EMG), coronel Luís Alfredo Costa; o diretor de Pessoal da PM, coronel Glauber Miranda Silva; o diretor de Ensino da PM, coronel Alexandre Francisco dos Santos; e o comandante do Centro Tático Aéreo (CTA), coronel Luís Magno Lima.

SÃO VICENTE FÉRRER - Determinado bloqueio dos recursos depositados nas contas do município

Prefeita anterior não garantiu o acesso às informações da administração ao gestor eleito

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 31 de dezembro, o bloqueio de todas as verbas depositadas nas contas do Município de São Vicente Ferrer, incluindo as do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), FNS (Fundo Nacional de Saúde), merenda escolar, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), saúde da família, previdência municipal, entre outras. O objetivo foi impedir qualquer saque, transferência ou movimentação irregular das contas municipais.

Ajuizou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa. Assinou a decisão o juiz Moisés Souza de Sá Costa.

O pedido e a decisão foram motivados pelo fato da ex-prefeita, Conceição de Maria Pereira Castro, não ter garantido o acesso das informações da administração municipal ao seu sucessor, obstruindo a transparência no processo de transição de gestão, conforme determina a legislação.

Além disso, vários servidores públicos de São Vicente de Ferrer realizaram, no dia 28 de dezembro, protestos em razão do não pagamento de salários, bem como também compareceram à Promotoria de Justiça para relatar o ocorrido.

A determinação foi válida até o dia 31 de dezembro. A liberação dos recursos nesse período ficou condicionada à autorização da Justiça mediante alvará, em pedidos do Ministério Público, devidamente fundamentados, de modo a garantir, primordialmente o serviço de saúde, educação, o pagamento de salários de servidores, fornecimento de medicamentos, transporte dos pacientes, além da manutenção dos bens e serviços considerados essenciais.

Foi determinado ainda que a ex-prefeita apresentasse a relação de todos os servidores que devem receber gratificação natalina e os vencimentos do mês de dezembro de 2020, no prazo de 48 horas.

A Justiça igualmente obrigou Conceição de Maria Pereira Castro a realizar a imediata transição de governo, fornecendo todos os dados e documentos necessários à gestão atual, atendendo integralmente todos os termos da Recomendação expedida anteriormente pela Promotoria de Justiça de São Vicente Ferrer. A ex-prefeita também foi obrigada a instituir a equipe de transição, oferecendo todo o apoio técnico e administrativo para esta finalidade.

Em caso de descumprimento, foi fixada multa de R\$ 5 mil para cada dia de atraso.

Justiça faz desaforamento do julgamento de Júnior do Nenzim

O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradoria, que sustentou a influência do acusado na cidade

Manoel Mariano de Sousa Filho, o Júnior do Nenzim, irá a júri popular pelo assassinato do próprio pai, Manoel Mariano de Sousa, o Nenzim. O crime ocorreu no dia 6 de dezembro de 2017, na zona rural de Barra do Corda.

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo desaforamento do julgamento de Nenzim, e o júri, que ocorreria em Barra do Corda, foi transferido para São Luís, a pedido do Ministério Público. O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradora Regina Lúcia Almeida Rocha, que sustentou a influência do réu na cidade.

O desembargador Josemar Lopes Santos decidiu pela transferência do júri para a capital maranhense. Seu voto foi acompanhado pelos outros dois desembargadores, membros da 3ª Câmara Criminal, José de Ribamar Froz Sobrinho e Tyrone José Silva.

O caso

O ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, conhecido também como 'Nenzim', foi morto com um tiro no pescoço no dia 6 de dezembro de 2017. Na ocasião, ele estava acompanhado do filho, 'Júnior do Nenzim'. Durante as investigações, a polícia verificou, por meio de vídeos de câmeras de segurança da região em que ocorreu o crime, que o veículo em que a vítima estava não foi direto para o hospital. A atitude de Mariano Filho, que conduzia a caminhonete, levantou suspeita. Ele ficou rodando com o veículo pela cidade antes de prestar socorro ao pai. Em depoimento, o acusado negou a morte do pai. Ele chegou a falar até que não ouviu os disparos, mas inicialmente disse que dois homens chegaram em uma motocicleta e atiraram.

Justiça faz desaforamento do julgamento de Júnior do Nenzim

O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradoria, que sustentou a influência do acusado na cidade

Manoel Mariano de Sousa Filho, o Júnior do Nenzim, irá a júri popular pelo assassinato do próprio pai, Manoel Mariano de Sousa, o Nenzim. O crime ocorreu no dia 6 de dezembro de 2017, na zona rural de Barra do Corda.

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo desaforamento do julgamento de Nenzim, e o júri, que ocorreria em Barra do Corda, foi transferido para São Luís, a pedido do Ministério Público. O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradora Regina Lúcia Almeida Rocha, que sustentou a influência do réu na cidade.

O desembargador Josemar Lopes Santos decidiu pela transferência do júri para a capital maranhense. Seu voto foi acompanhado pelos outros dois desembargadores, membros da 3ª Câmara Criminal, José de Ribamar Froz Sobrinho e Tyrone José Silva.

O caso

O ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, conhecido também como 'Nenzim', foi morto com um tiro no pescoço no dia 6 de dezembro de 2017. Na ocasião, ele estava acompanhado do filho, 'Júnior do Nenzim'. Durante as investigações, a polícia verificou, por meio de vídeos de câmeras de segurança da região em que ocorreu o crime, que o veículo em que a vítima estava não foi direto para o hospital. A atitude de Mariano Filho, que conduzia a caminhonete, levantou suspeita. Ele ficou rodando com o veículo pela cidade antes de prestar socorro ao pai. Em depoimento, o acusado negou a morte do pai. Ele chegou a falar até que não ouviu os disparos, mas inicialmente disse que dois homens chegaram em uma motocicleta e atiraram.